Art. 5º. Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1987, data da lei Complementar nº 16/86.

Sala de Reuniões da Câmara, em: 22 de setembro de 1987

Sylvio Fontes - Presidente

Rafael de Oliveira Lima - Secretário

Resolução nº 013/87

"Atualiza a Remuneração dos Senhores Vereadores e dá outras providências."

A mesa da Câmara Municipal de Lavras, observando das disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, modificadas pela lei Complementar nº 38, de 13/11/79, bem como a Lei Complementar nº 45, de 14/12/83, Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, Declaração da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 27/87, de 20/07/87 e baseado na Declaração de Arrecadação do município, passado pelo Chefe do Departamento de Contabilidade, datado de 11/08/87, referente ao primeiro semestre, que foi de Cr$ 34.728.492,11 (trinta e quatro milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete cruzados e onze centavos).

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos senhores vereadores, fica reajustada para o segundo semestre de 1987, nos seguintes valores:

. subsidio fixos - Cr$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzados)
. subsidio variáveis - Cr$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzados)

Art. 2º. Os subsidios variáveis, corresponderão ao comparecimento efetivo do vereador as Reuniões Ordinárias e a sua participação nas votações.

Art. 3º. A parte variável dos subsidios, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, será proporcional a participação do vereador às Sessões Ordinárias.

Art. 4º. As reuniões extraordinárias, não serão remuneradas.

Art. 5º. A título de verba de representação, o Presidente da Câmara, receberá mensalmente 20% (vinte por cento) dos subsidios fixos e variáveis.

Art. 6º. A remuneração mencionada no Art. 1º. desta Resolução, será paga mensalmente.

Art. 7º. A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1987

Sala de Reunião da Câmara, em 22 de setembro de 1987

Sylvia Fontes - Presidente

Raciçal de Oliveira Lima - Secretário